

Prorrogação do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial

Foi publicado o [Decreto-Lei n.º 6-C/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-15](#) que procede á prorrogação do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial até ao primeiro semestre de 2021.

O presente decreto-lei procede:

- a) À terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 14-F/2020, de 13 de abril, e 27-B/2020, de 19 de junho, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19;
- b) À quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 90/2020, de 19 de outubro, 98/2020, de 18 de novembro, e 101-A/2020, de 27 de novembro, que cria o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho.

Em breve prestaremos os necessários esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela
Departamento Jurídico
manuela.folhadela@anivec.com
Tel : + 351 22 616 54 72/70
www.anivec.com
<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>